

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo –Professor Educação Básica e Básica no Campo

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 005/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
---------	-------------------

Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 16 de outubro de 2017

WALTER PINHEIRO

Secretário da Educação

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E BÁSICA NO CAMPO

NTE	01			
MUNICIPIO	AMÉRICA DOURADA			
DISCIPLINA	SOCIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170106660	RAQUEL VASCONCELOS DOS SANTOS NETA	99392305591	34.00	1
NTE	03			
MUNICIPIO	LENÇÓIS			
DISCIPLINA	MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109801	ELIANE BISPO DOS SANTOS	87280779549	26.00	1
NTE	07			
MUNICIPIO	TEIXEIRA DE FREITAS			
DISCIPLINA	MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100959	MARLI DOS SANTOS PEREIRA	03674492504	29.00	5
NTE	09			
MUNICIPIO	JAGUAQUARA			
DISCIPLINA	HISTÓRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170110719	LUCIANO OLIMPIO RABELO	92019749572	23.00	1
0170109863	JUCIENE DE SOUZA MENEZES	01950113507	21.00	2
MUNICIPIO	LAFAIETE COUTINHO			
DISCIPLINA	MATEMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109992	VALERIA LAGO DA SILVA	04397939551	29.00	1
NTE	13			
MUNICIPIO	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101199	IVANDI OLIVEIRA LUZ	02851175564	25.00	1
MUNICIPIO	RIO DO ANTÔNIO			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100761	ELOISA CECILIA DIAS MARTINS	03105753540	32.00	1
NTE	14			
MUNICIPIO	BOA VISTA DO TUPIM			
DISCIPLINA	FILOSOFIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109553	ISÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	02224444524	27.00	1
NTE	16			
MUNICIPIO	JACOBINA			

DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170104292 NTE MUNICIPIO	EDUCAÇÃO FÍSICA NOME MÁRCIO VILELA ALVES 17 RIBEIRA DO POMBAL	CPF 04796731520	NOTA FINAL 27.00	CLASSIFICAÇÃO 1
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170109129 DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170103275 MUNICIPIO	EDUCAÇÃO FÍSICA NOME LIBNI DAVID DE SANTANA MACÊDO GEOGRAFIA NOME SILVANA SILVA NASCIMENTO MONTEIRO ANTAS	CPF 06629633504	NOTA FINAL 32.00	CLASSIFICAÇÃO 1
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170108128 MUNICIPIO	MATEMÁTICA NOME IVAN MATOS DE SANTANA CÍCERO DANTAS	CPF 04532827507	NOTA FINAL 32.00	CLASSIFICAÇÃO 1
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170100578 NTE MUNICIPIO	MATEMÁTICA NOME VIVIANE CORREIA ANDRADE 18 APORÁ	CPF 02357901500	NOTA FINAL 28.00	CLASSIFICAÇÃO 1
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170100249 NTE MUNICIPIO	QUÍMICA NOME ELIEL CARDOSO DOS SANTOS 19 AGUA FRIA	CPF 03225195510	NOTA FINAL 23.00	CLASSIFICAÇÃO 2
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170101304 MUNICIPIO	HISTÓRIA NOME JEOVANE LUCAS AZEVEDO COSTA FEIRA DE SANTANA	CPF 01858983517	NOTA FINAL 32.00	CLASSIFICAÇÃO 1
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170106424 0170111930 DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170108779 NTE MUNICIPIO	INGLÊS NOME JEFFERSON DE ARAÚJO REIS MARIA CECÍLIA MOREIRA MAGALHÃES PORTUGUÊS NOME LUCIANA MORAES SARMENTO SCHER 20 PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	CPF 02877164578 05279937517	NOTA FINAL 32.00 32.00	CLASSIFICAÇÃO 3 4
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170104257 MUNICIPIO	MATEMÁTICA NOME UILIAM ALVES ALMEIDA VITÓRIA DA CONQUISTA	CPF 03295784566	NOTA FINAL 30.00	CLASSIFICAÇÃO 1
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170102267 DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170101034 NTE MUNICIPIO	BIOLOGIA NOME ANDERSON FERREIRA PINTO MACHADO FÍSICA NOME GILSON YURI SILVA MOURA 21 SANTO ANTONIO DE JESUS	CPF 05363265761	NOTA FINAL 35.00	CLASSIFICAÇÃO 2
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170109673 0170106903 NTE MUNICIPIO	MATEMÁTICA NOME UESLEI GALVÃO DO ROSÁRIO SANTOS ALEXANDRE ROCHA SANTOS 24 ABARÉ	CPF 02811072543 44714637568	NOTA FINAL 30.00 29.00	CLASSIFICAÇÃO 2 3
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170107993 NTE MUNICIPIO	BIOLOGIA NOME VAGNER CARVALHO DA SILVA 25 CAMPO FORMOSO	CPF 10315924403	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 3
DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170103195 DISCIPLINA INSCRIÇÃO 0170111175 NTE MUNICIPIO	ARTES NOME LOURENE CRISTINA ALVES DE SOUZA FÍSICA NOME FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA 26 CAMAÇARÍ	CPF 03879132542	NOTA FINAL 30.00	CLASSIFICAÇÃO 1
DISCIPLINA INSCRIÇÃO	FÍSICA NOME	CPF 06234766579	NOTA FINAL 27.00	CLASSIFICAÇÃO 2
DISCIPLINA INSCRIÇÃO	FÍSICA NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

0170101524	ANDERSON DE CARVALHO CONCEIÇÃO	03149262593	28.00	2
NTE	27			
MUNICIPIO	EUNAPOLIS			
DISCIPLINA	GEOGRAFIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108524	QUEILLA THAIS BISPO DOS SANTOS	02225951594	23.00	1
DISCIPLINA	INGLÊS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170107315	DENISE BARRETO DA SILVA DAMASCENO	03415038432	35.00	1